



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº6.672, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.398, de 13 de maio de 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nos termos da Lei Municipal nº5.398, de 13 de maio de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 78.764,06 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03 – ATENCAO BASICA

10 301 0079 1025 – ATENCAO BASICA - INVESTIMENTO

4.4.90.51.00 – Obras e instalações (ficha 1352).....R\$ 78.764,06

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010016 – Emenda Parlamentar 2023340940001 – Mara Gabrilli

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 2025.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal